



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **14/06/2022**

PROMOTORA DE JUSTIÇA: **Francisco Ferreira de Lima Júnior**

(x) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Frei Paulo**

DISTRITO(S): **Pinhão e Pedra Mole**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	09/02/2012
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	09/11/2020
1.3 Atribuições	Judiciais: Sim Extrajudiciais: Sim
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Promotoria de Justiça de Carira Qual o período/dias da semana? 17 a 26/01/2022 – 1x por semana
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (x)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (x)
1.8 Endereço Residencial	Rodovia Inácio Barbosa, N 15166, casa 52. Cond. Portal dos Trópicos
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (x) Portaria de Autorização nº: 1705/2020, Data: 16/11/2020 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (x)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: agosto/2020 (30 dias), novembro/2020 (30 dias) e maio/2021 (18 dias) Período de outros afastamentos do último ano: _____

1.12 Observações da Corregedoria Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: José Ronaldo de Jesus Cargo: Técnico do Ministério Público (efetivo) Nome: Athos Brito do Amor Cargo: Analista de Direito (efetivo) Nome: Verônica Pereira Cruz Cargo: Requisitada do Município
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (x) Observações: espaço reduzido
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07 às 14hs
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	07 às 14hs
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional (x) Ouvidoria
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	03/semana (número de atendimentos reduziu consideravelmente após a pandemia)
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta e quinta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (x) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Não há atribuição eleitoral
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (x) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. () Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (x) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Disque-100 () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(0 5) quantidade de computadores (0 1) quantidade de impressoras (0 1) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: _____
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (x) Não () Proej: Sim (x) Não () MPJUD: Sim (x) Não () SCP (TJSE): Sim (x) Não () CITT: Sim (x) Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim (x) Não () Disque-100: Sim () Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(x) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (x) Não

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Frei Paulo	27	0	1.197
Distrito de Pedra Mole	1	0	265
Distrito de Pinhão	3	0	386

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Frei Paulo	7	4	1
Distrito de Pedra Mole	0	1	1
Distrito de Pinhão	0	2	

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)	
-------	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Comarca de Frei Paulo	0	0	
Distrito de Pedra Mole	0	0	
Distrito de Pinhão	0	0	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3308	3276	273

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	32
1.2 – Petição Inicial	
1.3 Representação por Ato Infracional	5
2 – Alegações Finais	32
3 – Ciência	746
4 – Manifestação	1426
5 – Recomendação	
6 - Recurso	
6.1 – Razões	4
6.2 – Contrarrazões	13
6.3 – Interposição de Recursos	
7 – Impedimento/Suspeição	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8 – Audiências Judiciais	296
8.1 – Alegações Finais Orais	18
8.2 – Proposta de Transação Penal	28
8.3 - Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	3
8.4 – Manifestação oral	30
9 – Sessões do Tribunal do Júri	5
10 – Encaminhamento	
Arquivamento sem Resolução do Objeto (1000016)	1
Art. 312 CPP (920130)	1
Arquivamento (920122)	1
Ausência/ Insuficiência de Provas (920268)	14
Ausência/ Insuficiência de Provas (920269)	3
Decadência (920104)	2
Denúncia (920034)	1
Desconhecimento do Autor (920094)	1
Designação de Audiência. (1000010)	4
Devolução sem manifestação (920252)	33
Incidentes (920248)	3
Inexistência de Crime (920102)	3
Manifestação em Segundo Grau (920271)	1
Manifestação Pela Não Intervenção (920273)	32
Parecer Jurídico/Técnico (920339)	10
Termo de Acordo de não Persecução Penal (920482)	12
11 – Outros	
SUBTOTAL	2709
TOTAL	3673

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202168001050 Sem número 202200312223 202168001045 202268000042 202268200118 202268100067	- Denúncia – Aditamento – furto majorado, associação criminosa; - Alegações Finais – <i>Mutatio Libeli</i> – desclassificação latrocínio para homicídio; - Apelação Criminal – Contrarrazões; - Denúncia – crime de perseguição, 147-A do CP, importunação sexual; - Denúncia – roubo majorado; - Manifestação – Pedido de prisão temporária; - Representação – ECA – Aplicação de medidas protetivas.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça encontram-se dentre os documentos físicos apresentados.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL (não há atribuição eleitoral)

Zona Eleitoral	---
Municípios de abrangência	
Início da designação Fim da designação	 / / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: Atribuição plena



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	21	00	23	00	21
Fora do Prazo	00	00	00	00	00
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2019)	00	00	34.18.01.0008 34.18.01.0028	00	34.17.09.0021
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	00	00	00	00	00

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
2266	00	06	00	01	40	00	07

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	6	0	0	1	0	7

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) – a ser preenchido pela Corregedoria-Geral								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Ór	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

						ção Externo		
57	0	16	0	18	43	26	3	3

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202268200137	Servidores públicos em situação de nepotismo.
202268200136	Ocupantes de cargo político em situação de nepotismo. Falta de qualificação técnica.
202268100162	Regularizar transporte escolar
202268100082	Regularizar serviço de fornecimento de água pela DESO
202168001351	Melhorar a estrutura física e acessibilidade da Delegacia de Pinhão/SE
202168000167	Decretação de situação de risco e aplicação de medida protetiva em favor de adolescente

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 01/2021	Excesso de servidores comissionados na Câmara de Vereadores de Frei Paulo. PROEJ 34.19.01.0097
Recomendação 20/2021	Efetivar, por meio da fiscalização, a Lei nº.8846 de 27 de maio de 2021, que institui o Programa às Mulheres “Sinal Vermelho”
Recomendação 21/2021	Recomenda às Secretarias de Educação incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
Recomendação 22/2021	Recomenda ao Município de Pedra Mole que dê prioridade à aquisição de EPI's
Recomendação 01/2022	Inconstitucionalidade material do art. 44 da Lei Municipal n.º441/2010 que prevê o pagamento de a Verba de Representação de Gabinete — (VRG) – recomenda a suspensão do pagamento.
Recomendação 02/2022	Garantia do direito à vacinação de crianças e adolescentes.
Recomendação 03/2022	Deixar de exigir termo de assentimento quando as crianças se fizerem acompanhar dos responsáveis legais, tudo nos termos do preconizado pelo Ministério da Saúde
Recomendação 04/2022	Exonerar servidores em situação de nepotismo.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 10)
--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
34.21.01.0051/ 202268000167	Crime Ambiental. Supressão de vegetação nativa.
34.21.01.0054/ 202268001353	Crime Ambiental. Supressão de vegetação nativa.
202068100307	Delito previsto no art. 168, §1º, III do Código Penal (Apropriação indébita)
202168000433	Maus tratos a animais e posse ilegal de arma de fogo
202168000330	Embriaguez na direção veículo automotor e condução de veículo sem permissão
202068200097	Furto qualificado
202068000847	Delito previsto no art. 155, §1º e §4º, inciso I e IV do Código Penal
202068000721	Estelionato
202068100148	Posse e porte ilegal de arma de fogo

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 –



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CPJ, a equipe de Correição analisou, por amostragem, 05 (cinco) inquéritos civis em tramitação (PROEJs nº 34.18.01.0008, 34.19.01.0024, 34.19.01.0041, 34.19.01.0042 e 34.19.01.0060) e 01 (um) IC em diligência do CSMP (PROEJ nº 34.18.01.0028), constantes na **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise 03 (três) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, escolhidos por amostragem, são eles: 34.17.09.0021, 34.19.01.0010 e 34.19.01.0012.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário na Promotoria de Justiça de Frei Paulo. No período de 08/06/2021 a 08/06/2022 foram arquivados 43 (quarenta e três) procedimentos e a análise correicional concentrou-se em verificar a fundamentação da decisão de arquivamento e as providências seguintes (notificação dos interessados) de 04 (quatro) procedimentos escolhidos por amostragem, são eles: 34.21.01.0033, 34.21.01.0057, 34.21.01.0018 e 34.21.01.0037.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 34.18.01.0008 (Registrado em 21/02/2018) Objeto: Apurar doação irregular de terreno pertencente ao município de Frei Paulo.</p>	<p>1) 21/02/2018 Registro de Notícia de Fato. 2) 21/02/2018 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Frei Paulo, requisitando cópia do registro do imóvel situado na Rua Maria Rezende Costa, n. 480, Frei Paulo/SE, bem como de todas as averbações referentes aos antigos proprietários. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 3) 21/02/2018 Expedição do Ofício nº 032/2018 ao Cartório de Registro de Imóveis de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 4) 28/02/2018 Audiência extrajudicial designada para o dia 15/03/2018. 5) 20/03/2018 Juntada de Ofício s/n., oriundo do Cartório de Registro de Imóveis de Frei Paulo, informando a inexistência de registro do imóvel situado na Rua Maria Rezende Costa, n. 480, Frei Paulo/SE. 6) 20/03/2018 Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 15/03/2018 com a participação do Sr. José Jardelino dos Santos. Na oportunidade, a Promotora de Justiça determinou a expedição de Ofício à Caixa Econômica Federal, requisitando informações acerca do convênio a que se refere o termo de declaração. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 7) 28/03/2018 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 8) 25/04/2018 Expedição do Ofício nº 106/2018 ao Município de Frei Paulo, requisitando informações acerca do convênio a que se refere o termo de declaração. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 9) 29/05/2018 Despacho determinando a reiteração do Ofício de fl. 18. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 10) 03/07/2018 Portaria nº 010/2018 de instauração do Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) 11) 11/07/2018 Expedição do Ofício nº 177/2018 ao Município de Frei Paulo, reiterando o Ofício</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 106/2018. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 12) 21/08/2018** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 177/2018. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 13) 21/08/2018** Expedição do Ofício nº 229/2018 ao Município de Frei Paulo, reiterando os Ofícios 106 e 177/2018. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 14) 29/08/2018** Juntada de resposta apresentada pelo Município de Frei Paulo.
- 15) 10/09/2018** Juntada do Ofício nº 32/2018, oriundo da Câmara de Vereadores de Frei Paulo.
- 16) 27/09/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício à Câmara de Vereadores de Frei Paulo para esclarecer a qual imóvel se refere, considerando a certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Frei Paulo, que informa a inexistência de registro do imóvel situado na Rua Maria Rezende Costa, n. 480, Frei Paulo/SE. Determinou, ainda, a notificação do reclamado para apresentar o termo de doação do terreno. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 17) 27/09/2018** Expedição do Ofício nº 253/2018 à Câmara de Vereadores de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 18) 02/10/2018** Notificação do Sr. José Jardelino dos Santos. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 19) 17/10/2018** Certidão de comparecimento do Sr. José Jardelino dos Santos na Promotoria de Justiça para informar que não possui documento atestando a doação do terreno localizado nos fundos do Parque de Exposição.
- 20) 17/10/2018** Juntada do Ofício nº 41/2018, oriundo da Câmara Municipal de Frei Paulo.
- 21) 21/11/2018** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Frei Paulo, requisitando a regularização da doação do imóvel em questão. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 22) 21/11/2018** Expedição do Ofício nº 309/2018 ao Município de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 23) 28/01/2019** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Frei Paulo, requisitando informações acerca das providências adotadas a fim de solucionar a irregularidade apontada no expediente de fls. 65. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 24) 06/02/2019** Juntada do Ofício nº 008/2019 expedido ao Município de Frei Paulo com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comprovante de recebimento. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

25) 15/03/2019 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 008/2019 ao Município de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

26) 15/03/2019 Expedição do Ofício nº 048/2019 ao Município de Frei Paulo, reiterando o Ofício 008/2019. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

27) 05/04/2019 Juntada de resposta apresentada pelo Município de Frei Paulo.
Após referida juntada, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 31/07/2019, quando foi proferido despacho de prorrogação de prazo.

28) 31/07/2019 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de Ofício ao reclamante para se manifestar acerca do Ofício de fl. 70. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

29) 31/07/2019 Expedição do Ofício nº 150/2019 à Vereadora Adenilza Maria Modesto de Oliveira. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

30) 15/08/2019 Juntada do Ofício nº 40/2019, em resposta ao Ofício nº 150/2019.

31) 30/08/2019 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

32) 17/10/2019 Juntada do termo de audiência realizada no dia 16/10/2019 com a participação da Oficiala de Registros do Cartório de Frei Paulo. Na oportunidade, foi questionado a quem pertence a propriedade em questão, objeto deste procedimento (terreno localizado na Rua Maria Rezende Costa, n. 480, Frei Paulo), se ao Município ou à União, esta não soube precisar na oportunidade, requerendo que fosse concedido prazo até o dia 22 de outubro de 2019 para encaminhar a este órgão Ministerial informações precisas sobre o questionamento supra. Na mesma oportunidade, ainda, comprometeu-se a enviar a este Promotoria de Justiça, certidão de óbito do Sr. TITA. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

33) 24/10/2019 Juntada de resposta apresentada pelo Cartório de Registro de Imóveis.

34) 06/11/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício à Caixa Econômica Federal, requisitando o comprovante de titularidade da área onde foram construídas casas populares decorrentes do Contrato de Repasse nº 785620/2013/ Ministério das Cidades / CAIXA Processo nº2646.1005646-18/2013 (fl. 25). Determinou, ainda, a expedição de Ofício ao Município de Frei

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Paulo para se manifestar sobre as informações prestadas pelo Cartório de Registro de Imóveis. Por fim, designou a realização de audiência extrajudicial com a participação do ex-gestor do município de Frei Paulo José Arinaldo de Oliveira Filho. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

35) 08/11/2019 Expedição dos Ofícios nºs 303/2019 e 305/2019, respectivamente, à Caixa Econômica Federal e ao Município de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

36) 20/11/2019 Juntada do Ofício nº 59/2019, oriundo da Câmara de Vereadores.

37) 20/11/2019 Certidão nos autos registrando a remarcação de audiência para o dia 15/01/2020.

38) 08/01/2020 Juntada do Ofício nº 2128/2019/SR/ Sergipe - Resposta da CEF, encaminhando cópia do comprovante de titularidade da área de intervenção, referente ao contrato nº 1005646-18/2013 do município de Frei Paulo.

39) 15/01/2020 Audiência extrajudicial com a participação do ex-gestor do município de Frei Paulo José Arinaldo de Oliveira Filho. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

40) 15/01/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para encaminhar cópia integral da matrícula 5.239, fls. 159, Livro 2S, bem como certidão de inteiro teor do imóvel. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

41) 22/01/2020 Expedição do Ofício nº 017/2020 ao Cartório de Registro de Imóveis. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

42) 31/01/2020 Juntada de resposta do Cartório de Registro de Imóveis.

43) 06/03/2020 Juntada de termo de audiência extrajudicial realizada no dia 05/03/2020 com a participação do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Menezes. Na oportunidade, foi concedido o prazo de 30 dias para o Município adotar as providências administrativas e cartorárias, visando esclarecer a propriedade do terreno ocupado pelo sr. José Jardelino dos Santos. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

44) 29/05/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Frei Paulo, solicitando informações acerca das providências adotadas. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

45) 01/06/2020 Expedição do Ofício nº 165/2020 ao Município de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

46) 10/08/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício 165/2020. (Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aldeleine Melhor Barbosa)
46) 04/09/2020 Expedição do Ofício nº 219/2020 ao Município de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
47) 04/09/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da imprescindibilidade de finalização das diligências já empreendidas. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
48) 04/11/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Frei Paulo para comprovar as providências administrativas e cartorárias a que se comprometeu. (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior)
49) 12/11/2020 Expedição do Ofício nº 264/2020 ao Município de Frei Paulo. (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior)
O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.
50) 15/12/2020 Certidão nos autos de que o Município não apresentou resposta ao Ofício 264/2020.
51) 15/03/2021 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios 165, 219 e 264/2020-MPE/SE, em derradeira oportunidade, com entrega pessoal ao Prefeito de Frei Paulo, e com as advertências legais para a hipótese de inércia, considerando que desde a audiência realizada em 05 de março de 2020 os autos aguardam providências do Município. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
52) 31/03/2021 Expedição do Ofício nº 091/2021 ao Município de Frei Paulo. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
53) 14/04/2021 Juntada de resposta apresentada pelo Município de Frei Paulo.
54) 21/05/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE para solicitar a realização de vistoria, pela Divisão de Perícia Técnica na área de Engenharia e Arquitetura do Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAEE), no terreno ocupado por JOSÉ JARDELINO DOS SANTOS ou de ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, localizado na Rua Maria Rezende Costa, vizinho ao n. 480 (considerando a informação prestada pela Oficiala do Cartório Imobiliário), Frei Paulo/SE, com a finalidade de se constatar se o referido lote pertence ao Poder Público. Necessário ainda esclarecer a questão levantada pela Oficiala do Cartório Imobiliário no sentido de que teria sido apresentado à Caixa Econômica Federal documento que não corresponde à área em que foi efetivamente construído o loteamento. Determinou, ainda, a expedição de ofício à Caixa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Econômica Federal, remetendo-lhe cópias da fl. 106 e deste despacho, requisitando informações sobre o contrato nº 1005646-18/2013, notadamente se houve verificação *in locu* quanto à efetiva construção do loteamento objeto do contrato na área indicada na escritura pública de doação de fls. 126/130, considerando a possível ocorrência de crime caso comprovada a suspeita levantada pela Oficiala do Cartório Imobiliário de Frei Paulo. Por fim, determinou a expedição de Ofício ao Município de Frei Paulo, requisitando informações em relação à ausência de registro da doação materializada às fls. 126/130, bem como do loteamento financiado pelo projeto Minha Casa, Minha Vida, no Cartório de Registro de Imóveis, conforme certidão de fl. 144/150, devendo adotar as providências necessárias à regularização. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

55) 21/05/2021 Expedição do Ofício nº 170/2021 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

56) 31/05/2021 Expedição do Ofício nº 180/2021 à Caixa Econômica Federal. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

57) 11/06/2021 Juntada do Ofício n. 008113/2021/CIACV, oriundo da Caixa Econômica Federal informando que o engenheiro terceirizado da CAIXA, na última verificação *in loco*, em 26/03/2021, verificou a efetiva construção do loteamento, com o percentual de 50,59% na área indicada na escritura que foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Frei Paulo.

58) 12/07/2021 Despacho determinando a certificação nos autos do número do expediente GED pelo qual foi encaminhado o ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE solicitando a realização de perícia, bem como quanto ao cumprimento do determinado no último parágrafo do despacho datado de 19 de maio de 2021, com a necessária regularização, se for o caso. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

59) 14/07/2021 Certidão nos autos de que o Ofício n. 170/2021 foi enviado à Coordenadoria-Geral do MPSE, através do GED 20.27.0161.0000043/2021-54, bem como de que foi cumprida a determinação do último parágrafo do despacho mencionado, através do Ofício 174/2021, porém o mesmo foi encaminhado ao e-mail errado em 26/05/2021. Informa, por fim, que encaminhou o referido ofício para o e-mail correto na presente data.

60) 17/09/2021 Despacho determinando a reiteração do Ofício 174/2021-MPE/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 61) 17/09/2021** Expedição do Ofício nº 316/2021 ao Município de Frei Paulo. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 62) 10/11/2021** Juntada de resposta apresentada pelo Município de Frei Paulo.
- 63) 10/01/2022** Juntada de resposta da Perícia Técnica com a informação de que não dispõem de documentos e/ou equipamentos para localizar imóveis através de matrículas do cartório imobiliário, bem como, não tem acesso às plantas e registros imobiliários de propriedades públicas e/ou privadas. Esclarecendo que não será possível a realização da referida perícia.
- 64) 01/02/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREA/SE, solicitando informações sobre a possibilidade de realizar vistoria no terreno localizado na Rua Maria Rezende Costa, vizinho ao nº 480, Frei Paulo, bem como os imóveis descritos nas matrículas nº 4546 e 5239, ambos constantes dos autos, esclarecendo que a referida inspeção objetiva analisar se o primeiro dos imóveis pertence ao poder público e se no imóvel descrito na matrícula 5239 existe loteamento que foi financiado pela Caixa Econômica Federal dentro do Programa, Minha Casa, Minha Vida. Deve acompanhar o expediente acima cópia do presente Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 65) 01/02/2022** Expedição do Ofício nº 059/2022 ao CREA/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 66) 22/02/2022** Juntada do Ofício n. 058/2022-GAB, oriundo do CREA/SE.
- 67) 02/05/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de realizar levantamento cadastral da rua onde se encontra localizado o imóvel objeto do presente procedimento, devendo informar circunstanciadamente se há no local ocupação irregular de bem público. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 68) 02/05/2022** Expedição do Ofício nº 175/2022 à Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 69) 04/05/2022** Certidão nos autos de que a expedição do Ofício nº 175/2022 foi cumprida em 03/05/2022.
- 70) 10/06/2022** Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial com a participação do Secretário de Infraestrutura do Município de Frei Paulo. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Lima Júnior)
Inquérito Civil nº 34.18.01.0028 (Registrado em 14/06/2018) Objeto: NOTÍCIA DE FATO, APRESENTADA ANONIMAMENTE NESTA PROMOTORIA, QUE NARRA SUPOSTA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E EXISTÊNCIA DE CARGOS POLÍTICOS (SECRETÁRIOS) FANTASMAS NA CIDADE DE PEDRA MOLE	<p>1) 14/06/2018: Promovida Declinação de Atribuição pela 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública para Promotoria de Justiça de Frei Paulo</p> <p>2) 17/07/2018: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação da notícia de fato “<i>tendo em vista estar extrapolado o prazo para a conclusão da Notícia de Fato, até o presente, ainda não haver possibilidade de verificar a necessidade de convertê-lo em Inquérito Civil</i>”. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)</p> <p>3) 09/08/2018: despacho determinando que se oficie ao município de Pedra Mole solicitando a Lei Orgânica do Município, bem como das portarias de nomeação e lotação, bem como a ficha de trabalho (local e horário de trabalho) dos servidores citados. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) Expedido ofício nº 213/2018. Juntada de cópia da Notícia de fato nº 17.18.01.0078,</p> <p>4) 23/08/2018: juntada do ofício resposta nº 114/2018 oriundo do Prefeito do Município de Pedra Mole. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>5) 03/10/2018: despacho, datado de 02 de outubro de 2018, determinando que se oficie ao município de Pedra Mole para encaminhar cópia da lei municipal nº 189/2013, que reorganiza a estrutura administrativa do poder executivo municipal, bem como suas alterações existentes. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez) Expedido ofício nº 262/2018.</p> <p>6) 17/10/2018: juntada do ofício resposta nº 129/2018 oriundo do Prefeito do Município de Pedra Mole. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>7) 01/11/2018: Portaria nº 20/2018 de instauração de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)</p> <p>8) 19/12/2018: juntada de denúncia apresentada por um cidadão. Juntada de manifestações apresentadas pelos municípios de Aracaju e de Pedra Mole.</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9) **28/01/2019**: despacho determinando oficiar ao município de Pedra Mole requisitando o registro de frequência dos servidores que especifica. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
- 10) **06/02/2019**: expedido ofício nº 012/2019.
- 11) **07/03/2019**: juntada do ofício resposta nº 130/2019 do Município de Pedra Mole. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- 12) **23/05/2019**: despacho designando audiência de acordo com a pauta. (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende)
- 13) **30/07/2019**: audiência designada para o dia 12/09/2019.
- 14) **11/09/2019**: juntada de manifestação solicitando nova data de audiência.
- 15) **18/09/2019**: despacho designando nova data de audiência de acordo com a pauta da Promotoria de Justiça. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
- 16) **27/09/2019**: juntada de manifestação apresentada por dois investigados.
- 17) **18/10/2019**: audiência designada para o dia 14/11/2019.
- 18) **20/11/2019**: juntada dos termos de declarações prestados em audiência.
- 19) **28/11/2019**: juntada de manifestação apresentada por dois investigados.
- 20) **19/12/2019**: despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil, “*diante da necessidade de se colher mais provas que instruem o possível ajuizamento de Ação Civil Pública*” e o desmembramento dos documentos referentes a uma das investigadas para que seja instaurado procedimento específico a fim de apurar a situação da mesma. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
- 21) **17/04/2020**: certidão de que instaurou o Procedimento PROEJ nº 34.20.01.0025, em cumprimento ao despacho.
- 22) **14/07/2020**: decisão de arquivamento do inquérito civil com remessa ao CSMP. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
- 23) **22/02/2021**: **após mais de 5 (cinco) meses sem movimentação**, procedimento encaminhado à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.
- 24) **11/03/2021**: aviso – Distribuição CSMP nº 05/2021
- 25) **16/04/2021**: juntada de Voto da Conselheira Relatora do CSMP
- 26) **28/04/2021**: informação de que será apreciado na 9ª Sessão Ordinária do CSMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 27) 06/05/2021: conversão do julgamento em diligência.
- 28) 26/05/2021: juntada de certidão de julgamento. Encaminhamento à Promotoria de Justiça.
- 29) 02/06/2021: despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil e a realização de diligências. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 30) 16/06/2021: juntada de documentos: fichas financeiras de 2017 e 2018, decretos.
- 31) 21/06/2021: juntada de manifestação de investigado, do ofício nº 407/2021 – resposta do município de Itabaiana, e de documentos (lotação, folhas de ponto, fichas funcionais, contrato e atestado).
- 32) 01/07/2021: juntada de manifestação de investigada.
- 33) 22/09/2021: ofícios e notificações expedidas em cumprimento ao despacho datado de 01/06/2021.
- 34) 16/12/2021: despacho determinando o cumprimento de diligências. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- Juntada de aviso de arquivamento.
- 35) 13/01/2022: comprovante de expedição do Ofício nº 190/2021, enviado por e-mail em 06/06/2021.
- Expedidos ofícios nº 190, 191, 192 e 193/2021.
- 36) 17/01/2022: despacho determinando reiterar o ofício nº 193/2021. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 37) 04/02/2022: expedido ofício nº 004/2022 ao município de Pedra Mole.
- Juntada de fichas cadastral e financeira.
- 38) 17/03/2022: despacho determinando designar audiência de acordo com a pauta. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 39) 21/03/2022: expedido ofício nº 121/2022 ao município de Pedra Mole.
- 40) 28/03/2022: juntada do ofício nº 121/2022, cumprido em 23/03/2022.
- 41) 07/04/2022: audiência designada para o dia 02/06/2022.
- 42) 20/04/2022: juntada do ofício nº 121/2022 – resposta do município.
- 43) 17/05/2022: juntada de notificação devidamente cumprida.
- 44) 02/06/2022: juntada de termo de audiência extrajudicial realizada.
- 45) 06/06/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil nº 34.19.01.0024 (Registrado em 10/04/2019)

Objeto: Apurar denúncia de falta de merenda escolar na Escola Estadual Martinho Garcez.

- 1) **10/04/2019:** Registro da Notícia de Fato, por meio de denúncia registrada no Disque 100, informando sobre suposta ausência de merendeira e, conseqüentemente, de merenda escolar, na Escola Estadual Martinho Garcez, fazendo com que crianças e adolescentes passem fome. Além disso, a escola se encontraria suja, por falta de serventes. Despacho para oficiar à Direção da Escola, requisitando que se manifeste sobre os fatos narrados, encaminhando o cardápio da merenda escolar nos últimos 03 (três) meses. Ofício expedido e enviado (Promotora de Justiça Ana Leia Costa Garcez).
- 2) **30/04/2019:** Juntada de resposta da Diretora da escola, reconhecendo problemas na oferta da merenda escolar nos turnos matutino e vespertino.
- 3) **09/05/2019:** Despacho para oficiar à DRE 03 requisitando que informe as providências adotadas para solucionar a falta de merendeira nos turnos matutino e vespertino. Ofício expedido na mesma data (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende).
- 4) **10/05/2019:** Prorrogação de prazo da Notícia de Fato pelo prazo de 90 (noventa) dias (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende).
- 5) **04/06/2019:** Juntada de resposta da DRE03, com cópia dos encaminhamentos realizados desde 2018 à Secretaria de Estado da Educação, com solicitação para sanar a carência de merendeiros.
- 6) **09/07/2019:** Juntada de abaixo-assinado de pais de alunos, professores e servidores da Escola Estadual Martinho Garcez, relatando diversos problemas, entre eles a ausência de merendeiros e de merenda escolar, e pedindo providências.
- 7) **07/08/2019:** Juntada do Ofício nº 1316/2019 do SINTESE, relatando novamente os problemas com a falta de merendeira no turno vespertino há mais de um ano e a existência de somente um executor de serviços básicos para efetuar a limpeza de toda a escola, e a ausência de vigilante no turno matutino. Expedição de ofício à Diretora da DRE 03, solicitando informações sobre as pendências estruturais e a ausência de servidores na Escola Estadual Martinho Garcez (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).
- 8) **19/08/2019:** Conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil, por meio da Portaria nº 029/2019. **Na Portaria de Instauração não houve informação quanto à ampliação do objeto da investigação, a qual começou versando apenas sobre a falta de merendeiras e de merenda escolar na Escola Martinho Garcez e, posteriormente ao abaixo-assinado e aos ofícios do SINTESE, passou a abranger outras questões da mesma unidade educacional e a falta de**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

professores de Física e Biologia na Escola Estadual Prof. gentil tavares da Mota (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

9) 04/09/2019: Juntada de resposta da SEDUC, por meio do Ofício nº 3580/2019, ao questionamento quanto à ausência de Professor de Física na Escola Estadual Gentil Tavares da Mota, relatada pelo SINTESE no ofício juntado aos autos em 07/08/2019.

10) 18/09/2019: Despacho para reiterar o ofício enviado à DRE03 sobre os problemas na Escola Estadual Martinho Garcez. Ofício expedido na mesma data (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

11) 27/09/2019: Juntada de resposta da SEDUC, informando que a escola conta atualmente com 04 merendeiros, 02 executores de serviços básicos e 04 vigilantes, além da tomada de medidas quanto às outras questões já levantadas anteriormente (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

12) 04/12/2019: Juntada de ofício do SINTESE informando a falta de professor de Biologia na Escola Estadual Prof. Gentil Tavares da Mota e solicitando providências.

13) 16/04/2020: **Após mais de 90 (noventa) dias sem qualquer movimentação**, foi proferido despacho para aguardar o prazo de 60 (sessenta) dias ou regressão da situação da pandemia (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

14) 19/10/2020: **O procedimento ficou 06 (seis) meses sem movimentação efetiva, tendo sido somente conclusos os autos em 13/07/2020.** No dia 19/10/2020, foi proferido despacho para oficiar à Secretaria de Estado da Educação, com o fito de novamente informar sobre a carência de profissionais habilitados na manipulação de alimentos na Escola Martinho Garcez e sobre a falta de professor de Física na Escola Estadual Gentil Tavares (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior).

15) 27/10/2020: Prorrogação do prazo do Inquérito Civil por mais 01 ano (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior).

16) 05/11/2020: Juntada do Ofício enviado à SEDUC, assinado pelo Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior. O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.

17) 10/12/2020: Certidão de que ainda NÃO decorreu o prazo de resposta conferido à Secretaria de Estado da Educação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 18) 10/03/2021:** A Secretaria de Educação informa sobre o recebimento de 02 servidores para a manipulação de alimentos na Escola Estadual Martinho Garcez e de uma professora de Física na Escola Estadual Prof. Gentil Tavares da Mota .
- 19) 26/04/2021:** Juntada da mesma resposta da SEDUC já colacionada aos autos em 10/03/2021.
- 20) 28/04/2021:** Despacho em que se reconhece que os problemas com a falta de merendeiras, executor de serviços básicos e vigilante foi solucionado. Contudo, em razão dos demais problemas relatados, determinou-se a expedição de ofício à SEDUC, requisitando informações sobre a conclusão do projeto básico para aumento de carga da rede elétrica da Escola Estadual Martinho Garcez para a climatização, além de solucionar os problemas da falta de iluminação e construção de cobertura, piso e alambrado da quadra poliesportiva. Ainda em relação a essa unidade de ensino, requisitaram-se informações sobre a existência e funcionamento da sala de recursos multifuncionais e sobre a quantidade de profissionais de que a escola dispõe para o acompanhamento dos alunos com deficiência, e por fim, para que esclareça se o problema da falta de professor de biologia na Escola Estadual Prof. Gentil Tavares da Mota já foi solucionado (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).
- 21) 29/04/2021:** Ofício enviado à SEDUC, conforme despacho retro (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).
- 22) 26/05/2021:** Juntada de resposta da SEDUC, informando sobre a estrutura do prédio da Escola Estadual Martinho Garcez, com fotografias em anexo.
- 23) 23/06/2021:** Despacho para reiterar o ofício anterior, visto que a SEDUC respondeu somente parcialmente aos questionamentos feitos. Ofício de reiteração expedido na mesma data (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).
- 24) 03/09/2021:** Despacho para certificar se houve a efetiva entrega e resposta ao ofício de reiteração anterior e, em caso negativo, proceder à sua reiteração.
- 25) 14/09/2021:** Certidão de que o ofício foi enviado, porém, não houve confirmação de recebimento e nem resposta.
- 26) 15/09/2021:** Ofício de reiteração expedido (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).
- 27) 08/10/2021:** Juntada de resposta da SEDUC, informando que a Escola Estadual Martinho Garcez

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>conta com uma sala de recursos multifuncionais, na qual estão lotadas as professoras Jailda Evangelista do Nascimento Carvalho, no turno matutino, e Hosana Lima de Oliveira, no turno vespertino.</p> <p>28) 20/10/2021: Despacho para aguardar o prazo de 30 (trinta) dias e, posteriormente, oficiar à Direção da escola, solicitando informações a respeito da conclusão da obra de construção da cobertura, piso e alambrado da quadra poliesportiva (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>29) 13/01/2022: Expedição de ofício ao Diretor da Escola Estadual Martinho Garcez (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>30) 01/02/2022: A Diretora do Colégio Martinho Garcez informa que encaminhou os questionamentos à DRE-03 em 20/01/2022 e, até o momento, não obteve resposta.</p> <p>31) 04/02/2022: Despacho para novamente oficiar à Diretora da escola, uma vez que as informações solicitadas podem ser comprovadas por meio de simples observação com registro fotográfico. Ofício expedido no mesmo dia e entregue no dia 08/02/2022 (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>32) 17/02/2022: SEDUC informa que o projeto básico de construção da quadra poliesportiva está em fase de elaboração.</p> <p>33) 23/02/2022: A Diretoria da Escola Estadual Martinho Garcez juntou os expedientes colacionados pela SEDUC.</p> <p>34) 24/05/2022: Despacho para oficiar à Divisão de Perícia Técnica do MPSE (GAEE, solicitando vistoria da quadra poliesportiva, com os questionamentos pertinentes. Prorrogação do prazo do Inquérito Civil pelo prazo de 01 (um) ano (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p>
<p>Inquérito Civil nº 34.19.01.0041 (Registrado em 05/07/2019) Objeto: Solucionar acúmulo de água em área urbana do Município de Pinhão, o que vem causando muitos transtornos e prejuízos à população</p>	<p>1) 05/07/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 05/07/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão/SE para proceder vistoria do local e apresentar relatório informando quais providências foram adotadas pelo ente público em relação ao tanque localizado na propriedade da Sra. Eunice, localizado no bairro 25 de novembro, o qual tem causado acúmulos de águas que são retidas por uma represa (paredão) nos períodos de fortes chuvas, águas que transbordam do referido tanque e invadindo ruas em suas</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

proximidades, ficando acumuladas por longos períodos, causando transtornos e prejuízo à população local, além de risco de doenças epidemiológicas, acúmulo de lixo e forte odor, uma vez que acabam por se misturar às águas de esgoto que são escoadas nas ruas, devido à falta de saneamento básico, consoante noticiado em abaixo-assinado protocolado na Promotoria de Justiça. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

3) 05/07/2019 Expedição do Ofício nº 122/2019 ao Município de Pinhão/SE. (Promotora de Justiça Maria Rita Machado Figueiredo)

4) 25/07/2019 Juntada do Ofício nº 003/2019, oriundo do Município de Pinhão, requerendo a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para apresentar suas razões.

5) 25/07/2019 Juntada do Ofício nº 110/2019, oriundo do Município de Pinhão, encaminhando o Decreto Municipal nº 43/2019, que trata de Situação de Emergência e Autoriza Requisições de Imóveis Particulares.

6) 07/08/2019 Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

7) 07/08/2019 Juntada do Ofício nº 135/2019, oriundo do Município de Pinhão.

8) 19/08/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de cumprimento da parte final do despacho de fl. 26. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

9) 17/10/2019 Informações juntadas pelo Município.

10) 18/10/2019 Audiência designada para o dia 07/11/2019.

11) 06/11/2019 Portaria nº 045/2019 de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo da realização da audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

12) 20/11/2019 Audiência cancelada em virtude da participação da Promotora de Justiça em audiência judicial no mesmo horário.

13) 30/01/2020 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Prefeita Municipal. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 45 dias para o Município buscar uma solução consensual para o problema com a Sra. Eunice e, em não sendo alcançada, adotará as medidas pertinentes. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

14) 17/03/2020 Juntada de resposta apresentada pelo Município.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15) 18/03/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo de 30 dias, considerando as informações prestadas pelo Município às fls. 98, após referido prazo, determinou a expedição de ofício ao ente municipal, solicitando cronograma para execução de obra. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

16) 12/06/2020 Expedição do Ofício nº 173/2020 ao Município de Pinhão/SE. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

17) 13/07/2020 Juntada de Cronograma Físico-financeiro e Laudo Técnico, apresentados pelo Município.

18) 13/07/2020 Portaria nº 024/2020 de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com determinação de juntada aos autos do cronograma para conclusão das obras encaminhado pelo Município de Pinhão, após voltem os autos conclusos. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

Após referida prorrogação, **o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 90 (noventa) dias** até 12/11/2020, quando foi proferido despacho. Durante este período, o procedimento foi concluído em 21/09/2020.

O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.

19) 12/11/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão, solicitando informações atualizadas acerca da conclusão da obra de drenagem em questão, considerando que o cronograma juntado aos autos no dia 17/07/2020 prevê o prazo de 04 (quatro) meses para sua conclusão. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

20) 12/11/2020 Expedição do Ofício nº 268/2020 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

21) 03/12/2020 Juntada de resposta apresentada pelo Município, encaminhando a Escritura Pública do terreno que iria sofrer intervenção do Município de Pinhão/SE, nesta gestão.

22) 27/01/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão, dando ciência acerca do presente feito e solicitando informações acerca do andamento da obra, considerando a mudança de gestão do Executivo Municipal de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 23) 27/01/2021** Expedição do Ofício nº 035/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 24) 26/02/2021** Juntada do Ofício nº 17/2021, oriundo do Município de Pinhão, solicitando dilação de prazo de 60 dias para apresentação de plano de ação das providências necessárias, visto a recente formação da equipe técnica do município e a inviabilidade dos mecanismos financeiros necessários para a execução de melhorias.
- 25) 07/05/2021** Despacho deferindo a prorrogação de prazo requerida pelo Município de Pinhão. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 26) 12/05/2021** Notificação do Prefeito de Pinhão para informar sobre a dilação do prazo requerida.
- 27) 18/06/2021** Certidão nos autos de que o prazo de resposta concedido ao Município de Pinhão se encerra no dia 12/07/2021.
- 28) 22/07/2021** Despacho determinando a certificação nos autos quanto ao eventual decurso de prazo concedido ao Município de Pinhão. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 29) 27/07/2021** Certidão nos autos de que a Notificação ao Sr. Charles Wagner Nunes Oliveira, foi enviada no dia 13/05/2021, através do e-mail leonardochagasadvogado@gmail.com, do Procurador do município de Pinhão, sem apresentação de resposta.
- 30) 17/09/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão, solicitando informações acerca do andamento da obra objeto deste procedimento. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 31) 17/09/2021** Expedição do Ofício nº 315/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 32) 11/11/2021** Juntada do Ofício 297/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Município.
- 33) 13/01/2022** Despacho deferindo a prorrogação de prazo requerida pelo Município de Pinhão. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 34) 13/01/2022** Notificação do Prefeito de Pinhão para informar sobre a dilação do prazo requerida.
- 35) 10/02/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo do prazo concedido ao Município.
- 36) 06/04/2022** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão para informar se tem interesse em firmar Termo de Ajustamento de Conduta. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>de Lima Júnior)</p> <p>37) 06/04/2022 Expedição do Ofício nº 143/2022 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>38) 01/06/2022 Juntada do Ofício 12/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, requerendo a designação de audiência extrajudicial com participação do Ilustre representante do Ministério Público, da secretária municipal de obras, do Procurador-Geral do Município de Pinhão/SE e da Sra. MARIA EUNICE PEREIRA, a fim de que se possa realizar o debate das cláusulas a serem firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta com as das medidas objeto deste procedimento.</p> <p>39) 06/06/2022 Conclusão.</p>
<p>Inquérito Civil nº 34.19.01.0042 (Registrado em 18/07/2019)</p> <p>Objeto: Apurar denúncia de descaso da administração pública na Escola Municipal Cônego João Lima Feitosa</p>	<p>1) 18/07/2019: registro da notícia de fato</p> <p>2) 25/07/2019: despacho determinando oficiar ao município de Pinhão para que adote providências cabíveis a fim de sanar as irregularidades apontadas. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>Expedidos ofícios nº 141 e 142/2019.</p> <p>3) 26/08/2019: despacho determinando a prorrogação da notícia de fato e que se aguarde a resposta do município de Pinhão. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>4) 11/09/2019: juntada do ofício nº 151/2019 – resposta do município de Pinhão.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>5) 28/11/2019: Portaria nº 48/2019 de instauração de inquérito civil. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>Expedido ofício nº 335/2019 à Coordenadoria Geral do MPSE solicitando a realização de vistoria da quadra poliesportiva situada em frente a Escola Municipal Cônego João Lima Feitosa pela Divisão de Perícia Técnica do GAEE.</p> <p>6) 10/02/2020: juntada da informação técnica nº 020/2020.</p> <p>Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>7) 05/03/2020: despacho determinando oficiar ao município de Pinhão. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p>8) 03/06/2020: expedido ofício nº 168/2020.</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9) 10/08/2020:** despacho determinando oficiar ao município de Pinhão. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
- 10) 21/09/2020:** juntada de resposta ao ofício nº 168/2020 e documentos.
- 11) 12/11/2020:** conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
- Despacho, considerando que o Município de Pinhão juntou cronograma para realizar as adequações apontadas pela Perícia Técnica do MPSE, com previsão de conclusão no final de novembro de 2020, aguardar pelo pelo prazo de 30 (trinta) dias, após oficiar ao Município de Pinhão solicitando informações atualizadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca da conclusão da obra. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 12) 15/12/2020:** expedido ofício nº 302/2020 ao município de Pinhão.
- 13) 13/01/2021:** juntada do ofício nº 302/2020 devidamente cumprido.
- 14) 27/01/2021:** despacho, considerando a mudança de gestão do executivo municipal de Pinhão/SE, oficiar à Prefeitura de Pinhão/SE, dando ciência do presente feito, bem como solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca do andamento da obra objeto deste Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- Expedido ofício nº 39/2021 ao município de Pinhão.
- 15) 26/02/2021:** juntada do ofício nº 16/2021 – resposta do município.
- 16) 09/03/2021:** despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 17) 07/05/2021:** juntada de notificação expedida.
- 18) 18/06/2021:** certidão da secretaria ministerial de que expirou o prazo para manifestação do município de Pinhão.
- 19) 13/09/2021:** certidão da secretaria ministerial de que ainda não transcorreu o prazo de resposta concedido ao Município de Pinhão.
- 20) 16/12/2021:** despacho, considerando que o prazo solicitado pelo Município de Pinhão para resolver o objeto do presente feito se encerrou, requisitar informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da completa regularização, de tudo apresentando documentação comprobatória. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- Expedido ofício nº 384/2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>21) 20/01/2022: certidão da secretaria ministerial de que apesar de oficiado, o Município de Pinhão não atendeu ao ofício 384/2021.</p> <p>22) 26/01/2022: despacho determinando reiterar o ofício 384/2021. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>23) 07/02/2022: juntada de resposta do município de Pinhão – ofício nº 002/2022.</p> <p>24) 10/02/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>25) 15/02/2022: despacho deferindo a prorrogação de prazo conforme solicitado pelo município de Pinhão. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>26) 16/03/2022: juntada de notificação do município de Pinhão devidamente cumprida.</p> <p>27) 06/04/2022: expedido ofício nº 146/2022.</p> <p>28) 20/04/2022: juntada do ofício nº 146/2022 devidamente cumprido em 19/04/2022.</p> <p>29) 04/05/2022: juntada de resposta do município de Pinhão – ofício nº 012/2022.</p> <p>30) 05/05/2022: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p> <p>31) 10/06/2022: despacho designando audiência de acordo com a pauta devendo ser notificado o Município de Pinhão, que deverá apresentar na oportunidade cronograma para realização das intervenções necessárias. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p>
<p>Inquérito Civil nº 34.19.01.0060 (Registrado em 27/08/2019)</p> <p>Objeto: Apurar denúncia sobre a situação precária de veículo de transporte coletivo da COAGRESTE que faz a linha Pinhão/Simão Dias, e que encontra-se sem freio, a porta só abre pelo lado de fora e os pneus estão “carecas”.</p>	<p>1) 27/08/2019: Registro da Notícia de Fato, oriunda da manifestação nº 16725 da Ouvidoria do MPSE. Despacho para oficial à cooperativa, solicitando informações acerca da situação do veículo relatado. Ofício expedido na mesma data (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).</p> <p>2) 30/09/2019: Prorrogação de prazo da Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).</p> <p>3) 20/11/2019: Despacho para renovar o ofício anterior, desta vez encaminhando-o pessoalmente. Ofício expedido na mesma data (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).</p> <p>4) 15/01/2020: Juntada de resposta da COAGRESTE, indicando que, provavelmente, o veículo referido se trata de transporte clandestino, pois a cooperativa possui apenas dois cooperados aptos a exercer as atividades, com veículo adequado às normas, vistoriados e com apólice de seguro vigente, em favor dos passageiros, na linha Pinhão/Simão Dias.</p> <p>5) 22/01/2020: Conversão da Notícia de fato em Inquérito Civil, com ordem para designar audiência</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para a oitiva do reclamado José Jorge Araújo de Souza o Presidente da COAGRESTE (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

6) 06/02/2020: Designação de audiência para o dia 05/03/2020.

7) 06/03/2020: Redesignação da audiência para o dia 17/03/2020 (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

8) 11/05/2020: Certidão de que a audiência então designada para o dia 17/03/2020 não ocorreu em razão da Portaria nº 363/2020, que dispõe sobre medidas de combate à COVID-19.

9) 19/10/2020: **O procedimento ficou sem movimentação efetiva por mais de 05 (cinco) meses, entre 11/05/2020 e 19/10/2020, tendo ocorrido apenas a conclusão dos autos no dia 17/07/2020.** No dia 19/10/2020, foi proferido despacho para expedir ofícios à COAGRESTE e à SEDURBS (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior).

O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.

10) 10/12/2020: Designação de audiência para o dia 20/01/2021. Expedição de ofícios à COAGRESTE e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, nos termos do despacho do dia 19/10/2020 (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

11) 07/01/2021: Juntada de resposta da COAGRESTE, aduzindo que não emite a vistoria do veículo do Sr. José Jorge Araújo de Souza desde novembro de 2013, a última vistoria expirou e que o poder de polícia deve ser realizado pelo Estado.

12) 21/01/2021: Juntada do Termo de Audiência ocorrido no dia 20 de janeiro, com a presença do Vice-Presidente da COAGRESTE e do Sr. José Jorge Araújo de Souza, que confessou fazer transporte irregular de passageiros. Houve determinação de que ele regularizasse a situação, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Certidão de que o ofício à SEDURBS foi enviado via email (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

13) 12/02/2021: Juntada do Termo de Declarações do Sr. José Jorge Araújo de Souza, informando que quitou os débitos junto à COAGRESTE e pediu a concessão de prazo de 90 dias para adquirir novo veículo e informar à Promotoria de Justiça.

14) 07/05/2021: Despacho para notificar o reclamado, a fim de que comprove a adoção das providências mencionadas em suas declarações. Notificação expedida no mesmo dia (Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

15) 18/06/2021: Despacho no sentido de que ainda não foi possível notificar o reclamado, por não constar nos autos seu endereço eletrônico. Ordem para reiterar o ofício enviado à SEDURBS, desta vez via sistema e-DOC. Ofício à SEDURBS expedido na mesma data (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

16) 12/07/2021: Despacho para certificar quanto à efetiva entrega do ofício expedido à SEDURBS (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

17) 15/07/2021: Certidão de envio do ofício à SEDURBS via e-mail, com comprovante de recebimento juntado no dia posterior.

18) 22/07/2021: Juntada da notificação do Sr. José Jorge Araújo de Souza realizada no dia 20/07/2021.

19) 02/08/2021: Termo de Declaração do Sr. José Jorge, no qual informa que está aguardando a liberação de empréstimo para adquirir veículo novo e, enquanto isso, a linha Pinhão/Simão Dias, nos horários de sua responsabilidade, está parada.

20) 10/09/2021: Prorrogação do prazo do Inquérito Civil. Ordem para reiterar o ofício à SEDURBS. Ofício expedido na mesma data (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

21) 22/10/2021: Despacho para certificar quanto à efetiva entrega do ofício endereçado à SEDURBS e, em caso negativo, reiterá-lo (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

22) 26/10/2021: Certidão no sentido de que o ofício da SEDURBS foi encaminhado via EODC em 14/09/2021 e, no dia 16/01/2021, ela o encaminhou ao DER/SE.

23) 24/01/2022: Despacho para reiterar o ofício anterior à SEDURBS. Ofício expedido no mesmo dia e cujo AR foi juntado aos autos em 14/02/2022 (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

24) 12/04/2022: Despacho para oficiar: a) ao reclamante, através da Ouvidoria, para que diga se o reclamado continua realizando transporte clandestino, haja vista ele ter informado meses antes que não estava mais circulando; e b) à COAGRESTE, solicitando que informe se tem recebido reclamações relativas ao Sr. José Jorge, esclarecendo sobre a situação atual dele perante a cooperativa. Ofício enviado à Ouvidoria no mesmo dia, via GED (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>25) 27/04/2022: Juntada de resposta do reclamante, via GED, indicando que: “infelizmente continua a mesma coisa, nada mudou, só vai resolver quando acontecer uma tragédia”.</p> <p>26) 01/06/2022: Expedição de ofício ao reclamado, Presidente da COAGRESTE, para que diga se tem recebido reclamações referentes ao Sr. José Jorge relacionadas ao transporte público de passageiros com veículo irregular, assim como para que esclareça sobre sua atual situação junto à cooperativa (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>27) 07/06/2022: Comprovante de entrega do ofício à COAGRESTE.</p>
--	---

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><u>Procedimento Administrativo nº 34.17.09.0021</u> (Registrado em 26/05/2017) Objeto: Acompanhar a regularização fundiária de imóveis doados pelo Município de Pinhão a particulares sem o atendimento das prescrições legais.</p>	<p>1) 26/05/2017: Registro da Notícia de Fato. Portaria nº 029/2017, que instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar a regularização fundiária dos bens imóveis citados nos documentos contidos no PROEJ nº 34.12.01.0195, com ordem para notificar o Município, requisitando informações acerca das providências tomadas pela então gestão municipal para regularizar as doações dos terrenos (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).</p> <p>2) 30/05/2017: Ofício enviado à Prefeita de Pinhão, conforme despacho retro (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).</p> <p>3) 01/06/2017: Juntada de cópia do Inquérito Civil nº 34.12.01.0195.</p> <p>4) 13/06/2017: Juntada de resposta da Prefeita, que informa que a sua gestão ainda não se debruçou sobre o tema.</p> <p>5) 26/06/2017: Juntada de decisão de arquivamento oriunda da Promotoria de Justiça de Carira, cuja Promotora de Justiça atuava como Membro designado pelo CSMP, considerando que a Promotora de Justiça de Frei Paulo instaurou procedimento para efetuar a regularização fundiária no Município de Pinhão.</p> <p>6) 31/08/2017: Despacho para oficiar ao Município de Pinhão, requisitando informações acerca das providências que estão sendo adotadas a fim de regularizar a situação dos imóveis listados, que foram doados de forma irregular pelos antigos gestores do Município de Pinhão.</p> <p>7) 05/10/2017: Prefeitura de Pinhão requer prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, em razão da</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

necessidade de aprofundamento nas tratativas da matéria.

8) 17/10/2017: Despacho de deferimento do prazo solicitado pelo município (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

9) 30/11/2017: Certidão de que o prazo de resposta do Município findará em 07/12/2017.

10) 13/12/2017: O Município de Pinhão requereu dilação de prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, para complementar os estudos, iniciar as tratativas com as Secretarias Municipais, traçar um plano de ação, reunir-se com a Promotoria de Justiça, dentre outras providências.

11) 01/03/2018: Deferimento da prorrogação de prazo solicitada (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

12) 30/05/2018: Despacho para designar audiência com a presença de representante do Município de Pinhão (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

13) 11/06/2018: Audiência designada para o dia 19/07/2018.

14) 19/07/2018: Termo de Audiência com a Prefeita. Vislumbrada a possibilidade de celebração de TAC, com redesignação da assentada para o dia 21/08/2018 (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

15) 23/08/2018: Juntada do Termo de Audiência do dia 21/08, que deixou de ocorrer em razão do não comparecimento da Prefeita e do PGM (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

16) 01/11/2018: Despacho para oficiar ao Município, para que informe se ainda possui interesse em firmar TAC (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

17) 07/11/2018: Expedição do ofício à Prefeita (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

18) 27/11/2018: Juntada de resposta do Município, em que informa as providências que vêm sendo tomadas para efetivar a regularização fundiária, como contratação de profissionais e organização de procedimento licitatório, além de requerer reunião com o membro do Ministério Público para tratar do assunto.

19) 19/02/2019: Designação de audiência com representantes do Município de Pinhão para o dia 14/03/2019.

20) 14/03/2019: Certidão de remarcação da audiência para o dia 28/03/2019, em razão da impossibilidade de comparecimento dos representantes municipais.

21) 28/03/2019: Termo de Audiência com a presença do Secretário de Controle Interno do Município

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e do Procurador-Geral do Município, oportunidade em que informaram as providências tomadas para a realização da regularização fundiária e requereram a concessão de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar as medidas citadas. O prazo foi concedido pela Promotora (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez).

22) 30/07/2019: Prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

23) 20/11/2019: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, houve a expedição de ofício endereçado ao Município para requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informações acerca das providências adotadas (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

24) 16/12/2019: Juntada de resposta do Município, informando as providências adotadas e anexando documentos.

25) 03/08/2020: Após mais de 07 (sete) meses sem qualquer movimentação efetiva, tendo apenas ocorrido a conclusão dos autos no dia 12/05/2020, no dia 03/08/2020 foi proferido despacho de prorrogação do prazo do procedimento e ordenando que fosse oficiado ao Município, solicitando informações atualizadas sobre a regularização fundiária, sobretudo quanto às providências mencionadas no ofício anterior (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa).

O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.

26) 17/11/2020: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação, foi expedido o ofício endereçado à Prefeita de Pinhão, nos termos do despacho retro (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

27) 03/12/2020: Município solicita prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis.

28) 10/02/2021: Despacho para designar audiência extrajudicial com a presença do Prefeito e do Procurador-Geral do Município, considerando que houve mudança de gestão, a fim de retomar as discussões sobre a viabilidade de celebração do TAC (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).

29) 24/02/2021: Designação de audiência para o dia 08/04/2021.

30) 31/03/2021: Despacho de cancelamento da audiência marcada para o dia 08/04, em razão da pandemia e da designação de sessão do júri para a mesma data, devendo haver a remarcação quando

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>do retorno das atividades presenciais (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>31) 10/05/2021: Certidão de que ainda não foi designada nova data em razão do estágio da pandemia, e que será remarcada assim que houver o retorno das atividades presenciais.</p> <p>32) 13/08/2021: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação efetiva, houve a marcação da audiência para o dia 16/09/2021.</p> <p>33) 17/09/2021: Juntada do Termo de Audiência realizada no dia 16/09, em que foi requerido e concedido o prazo de 90 (noventa) dias para que o Município de Pinhão apresente as providências preliminares para apresentar projeto de lei que trate da regularização fundiária (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>34) 06/12/2021: Certidão no sentido de que o prazo concedido ao Município de Pinhão encerrará no dia 16/12/2021.</p> <p>35) 17/01/2022: Despacho para oficiar ao Município solicitando informações acerca das providências adotadas, ressaltando que a ausência de providência ensejará o ajuizamento de ação civil pública para a solução judicial da matéria. Ofício expedido na mesma data (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>36) 08/03/2022: Prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo. Despacho para oficiar ao Município, encaminhando cópia de minuta de TAC para manifestação. Ofício expedido na mesma data e cumprido no dia posterior, cuja cópia foi juntada aos autos no dia 16/03/2022 (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior).</p> <p>37) 04/05/2022: O Município de Pinhão informa que possui interesse em firmar TAC, mas deseja participar ativamente da elaboração das cláusulas respectivas, para isso solicitando a designação de audiência com o Membro do Ministério Público.</p> <p>38) 13/05/2022: Despacho para designar audiência para o dia 25/05/2022, a fim de debater as cláusulas a serem firmadas no TAC (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima).</p> <p>39) 18/05/2022: Juntada das notificações ao Prefeito e ao Procurador-Geral do Município devidamente cumpridas.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 34.19.01.0010 (Registrado em 14/03/2019)</p>	<p>1) 14/03/2019: registro da Notícia de Fato. Despacho, datado de 12 de março de 2019, determinando oficiar ao município de Frei Paulo</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto: Instalação do sistema de ponto biométrico para o controle de frequência de servidores.

solicitando informações acerca da existência de controle biométrico de frequência dos servidores que atuam no SUS. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
Expedido ofício nº 32/2019 ao prefeito do município de Frei Paulo.
2) 29/03/2019: juntada de ofício resposta do município de Frei Paulo.
3) 29/03/2019: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
4) 17/04/2019: expedida Recomendação nº 02/2019. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)
5) 03/05/2019: despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato e que se aguarde o transcurso do prazo concedido na referida recomendação. (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende)
6) 18/07/2019: Portaria de instauração de procedimento administrativo nº 23/2019, tendo por objetivo *“acompanhar a implementação do sistema de ponto biométrico para o controle de frequência dos servidores que atuam no SUS do Município de Frei Paulo”*.
Expedido ofício nº 131/2019 ao prefeito de Frei Paulo, solicitando informações acerca das providências adotadas considerando a Recomendação nº 02/2019.
7) 22/08/2019: juntada de resposta do município de Frei Paulo.
Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
8) 29/08/2019: despacho determinando oficiar ao município de Frei Paulo para informar cronograma para o cadastramento dos 10% dos servidores que ainda não possuem cadastro biométrico. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
Expedido ofício nº 200/2019.
9) 11/09/2019: juntada do ofício nº 314/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
10) 20/11/2019: despacho determinando aguardar o prazo de 20 dias, após, oficiar à Secretaria de Saúde solicitando a frequência do mês corrente dos servidores que atuam no SUS de Frei Paulo. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
11) 08/01/2020: expedido ofício nº 002/2020 ao Secretário Municipal de Saúde.
12) 06/03/2020: despacho determinando reiterar o ofício expedido. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)
Expedido ofício nº 065/2020.
13) 25/05/2020: certidão de que, apesar de oficiado, o município de Frei Paulo não atendeu à

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

solicitação ministerial.

14) 17/07/2020: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

15) 24/09/2020: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, “diante da necessidade de conclusão de diligências imprescindíveis ao deslinde do feito”. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

16) 17/11/2020: expedido ofício nº 275/2020 ao Prefeito do Município de Frei Paulo.

17) 19/11/2020: juntada do ofício expedido retro.

18) 13/01/2021: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

19) 10/03/2021: despacho determinando a designação de audiência de acordo com a pauta devendo ser notificado pessoalmente o prefeito do município de Frei Paulo, que deverá comparecer munido dos documentos solicitados nos ofícios recebidos anteriormente. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

20) 18/06/2021: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

21) 13/08/2021: audiência designada para o dia 02/09/2021.

22) 08/09/2021: certidão de que a audiência não foi realizada em razão de não ter como cumprir a notificação em tempo hábil.

23) 15/09/2021: audiência designada para o dia 06/10/2021.

24) 08/10/2021: juntada da ata de audiência extrajudicial realizada.

Juntada de manifestação do Município.

Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.

25) 16/12/2021: despacho determinando a designação de nova audiência. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)

26) 11/01/2022: audiência designada para o dia 20/01/2022.

27) 21/01/2022: juntada da ata de audiência extrajudicial realizada.

28) 17/02/2022: certidão de que até a presente data não houve resposta da Secretaria de Saúde de Frei Paulo.

29) 22/03/2022: juntada do ofício resposta do município de Frei Paulo e documentos – anexos 1 a 5.

30) 29/03/2022: despacho determinando oficiar à Secretaria de Saúde solicitando cronograma para a completa regularização do controle de frequência biométrico em todas as unidades de saúde do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Município de Frei Paulo, conforme foi acordado em audiência realizada no dia 20/01/2022. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>Expedido ofício nº 137/2022 ao secretário municipal de saúde.</p> <p>31) 06/04/2022: juntada do ofício nº 137/2022 devidamente cumprido.</p> <p>32) 11/04/2022: despacho determinando a prorrogação do presente Procedimento Administrativo, “considerando a necessidade de conclusão de diligências imprescindíveis ao deslinde do feito” e que se aguarde a resposta ou transcurso do prazo. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>33) 25/05/2022: despacho determinando reiterar o ofício nº 137/2022. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>Expedido ofício nº 187/2022 ao secretário municipal de saúde.</p> <p>34) 26/05/2022: juntada do ofício nº 187/2022 devidamente cumprido.</p>
<p><u>Procedimento Administrativo nº 34.19.01.0012</u> (Registrado em 19/03/2019)</p> <p>Objeto: Acompanhar a implementação do sistema de ponto biométrico para o controle de frequência dos servidores que atuam no SUS do Município de Pinhão/SE</p>	<p>1) 19/03/2019 Registro de Notícia de Fato.</p> <p>2) 19/03/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão, solicitando informações acerca da existência de controle biométrico de frequência dos servidores que atuam no Sistema Único de Saúde do Município. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)</p> <p>3) 19/03/2019 Expedição do Ofício nº 033/2022 ao Município de Pinhão/SE. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)</p> <p>4) 28/03/2019 Juntada do Ofício nº 053/2019, oriundo do Município de Pinhão, informando que a Secretaria Municipal de Saúde não está, até o momento, utilizando controle biométrico junto aos servidores do SUS. Registrando que a mesma dispõe de um relógio biométrico na Clínica de Saúde da Família José Marcos de Rezende, estando a referida secretaria estudando sua implementação.</p> <p>5) 17/04/2019 Recomendação nº 04/2019 ao Município de Pinhão, nas pessoas do Prefeito e Secretário de Saúde: a) que providenciem no prazo de 90 dias, a instalação e o regular funcionamento de controle de frequência por meio de registro eletrônico de ponto biométrico (impressão digital) dos servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde e, de modo especial, dos médicos e odontólogos; b) determinem, no mesmo prazo, a instalação, em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde, inclusive hospitais públicos, unidades de pronto atendimento,</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

postos de saúde, postos do programa “Saúde da Família” e outras eventualmente existentes, de quadros que informem ao usuário, de forma clara e objetiva, o nome de todos os profissionais de saúde em exercício na unidade naquele dia, sua especialidade e o horário de início e término da jornada de trabalho de cada um deles. O quadro deverá informar também que o registro de frequência dos profissionais estará disponível para consulta de qualquer cidadão; c) determinem às unidades públicas de saúde que seja disponibilizado, para consulta de qualquer cidadão, o registro de frequência dos profissionais que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, ao Sistema Único de Saúde; d) providenciem, no prazo de 90 (noventa) dias, a disponibilização, na internet, do local e horário de atendimento dos médicos e odontólogos que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, ao Sistema Único de Saúde; e) garantam, a todos os usuários do Sistema SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado, o fornecimento de certidão ou documento equivalente, no qual conste: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora, e motivo da recusa de atendimento, sempre que assim solicitarem; f) determinem o dever de fornecer certidão ou documento equivalente ao servidor público da unidade; g) estabeleçam rotinas destinadas a fiscalizar o cumprimento do disposto na presente Recomendação, sob pena de responsabilidade pelas ilegalidades que vierem a ocorrer. (Promotora de Justiça Ana Leila Costa Garcez)

6) 03/05/2019 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de aguardo do transcurso do prazo concedido na Recomendação nº 04/2019. (Promotor de Justiça Gilvan Oliveira de Rezende)

7) 04/06/2019 Juntada do Ofício nº 99/2019, oriundo do Município de Pinhão, requerendo agendamento de reunião na Promotoria de Justiça com a participação da Prefeita, da Secretária Municipal de Saúde e do Procurador do Município para tratativas do assunto.

8) 25/07/2019 Portaria nº 25/2019 de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo com determinação de designação de audiência extrajudicial, conforme solicitado às fls. 12. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

9) 22/08/2019 Audiência extrajudicial realizada. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

10) 27/09/2019 Juntada do Ofício nº 158/2019, oriundo do Município de Pinhão, encaminhando as listas contendo nomes, lotações e funções dos profissionais de saúde que laboram nas Unidades de Saúde de Pinhão/SE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11) 01/11/2019 Despacho determinando o aguardo do transcurso do prazo até dezembro de 2019, considerando que o Município de Pinhão informou às fls. 23 que em dezembro do corrente ano concluirá a implementação do controle de frequência biométrico dos servidores que exercem suas funções nas Unidades de Saúde. Após referido prazo, determinou a expedição de ofício ao Município solicitando informações acerca da efetiva implementação. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

12) 14/01/2020 Expedição do Ofício nº 005/2019 ao Município de Pinhão/SE, solicitando informações acerca da efetiva implementação do controle de frequência biométrico de todos os servidores que exercem suas funções nas Unidades de Saúde, devendo encaminhar à Promotoria de Justiça a respectiva ficha de frequência biométrica do mês de dezembro de 2019. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)

13) 31/01/2020 Juntada do Ofício nº 002/2020, oriundo do Município de Pinhão, requerendo a prorrogação do prazo para implantação do ponto biométrico, por mais 60 dias, a contar do conhecimento do deferimento deste, uma vez que fora feita reunião com os servidores envolvidos, tendo ocorrido grande resistência, inclusive, estão pleiteando uma reunião com o MPE/SE, para tratativas da matéria, o que contará com uma comissão formada por estes.

14) 19/02/2020 Audiência designada para o dia 17/03/2020.

15) 11/05/2020 Certidão nos autos de que a audiência designada para ocorrer no dia 17/03/2020 não foi realizada em razão da PORTARIA Nº 363/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a qual suspendeu as audiências dos procedimentos extrajudiciais a partir do dia 13/03/2020.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem impulsionamento efetivo por mais de 05 (cinco) meses** até 15/10/2020, quando foi proferido despacho. Durante este período, o procedimento foi concluído em 17/07/2020.

16) 15/10/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, determinando a conclusão do feito para deliberação acerca da possibilidade de atender à solicitação do Município para realização de audiência. (Promotor de Justiça Antônio Fernandes da Silva Júnior)

O Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior foi removido, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Frei Paulo, conforme Ato nº 265, de 05 de novembro de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 17) 13/01/2021** Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão informando acerca do objeto do presente feito com cópia da Recomendação 04/2019, bem como solicitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de eventual medida ora implementada referente ao sistema de controle de frequência biométrico dos servidores vinculados ao SUS. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 18) 13/01/2021** Expedição do Ofício nº 006/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 19) 31/03/2021** Despacho determinando a certificação nos autos acerca de apresentação de resposta ao Ofício nº 006/2021. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 20) 08/04/2021** Certidão nos autos de ausência de apresentação de resposta pelo Município de Pinhão/SE ao Ofício 006/2021.
- 21) 23/04/2021** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 006/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 22) 26/04/2021** Expedição do Ofício nº 139/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 23) 31/05/2021** Despacho determinando a certificação nos autos acerca do efetivo encaminhamento e recebimento de resposta ao Ofício nº 139/2021. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 24) 02/06/2021** Certidão nos autos registrando que apesar de notificado, o Município de Pinhão não apresentou resposta ao Ofício nº 139/2021.
- 25) 23/06/2021** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 139/2021, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico à Procuradoria-Geral do Município. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 26) 01/07/2021** Expedição do Ofício nº 253/2021 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)
- 27) 13/08/2021** Juntada do Ofício nº 251/2021, oriundo do Município de Pinhão, requerendo a designação de audiência extrajudicial com a participação do Promotor de Justiça, da Secretária Municipal de Saúde e do Procurador-Geral do Município.
- 28) 22/09/2021** Despacho determinando a designação de audiência. (Promotor de Justiça Francisco

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>29) 28/10/2021 Audiência extrajudicial realizada com a participação da Secretária Municipal de Saúde e do Procurador-Geral do Município. Na oportunidade, o Município reconhecendo a necessidade de adequação, requereu prazo até o final de janeiro para a adoção das providências administrativas necessárias ao implemento controle biométrico dos servidores vinculados ao SUS a partir do mês de fevereiro de 2022. O Promotor de Justiça deferiu o prazo requerido. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>30) 15/12/2021 Certidão nos autos de que o prazo solicitado pelo Município de Pinhão e deferido pela Promotoria de Justiça se encerra no dia 31/01/2022.</p> <p>31) 08/03/2022 Juntada do Ofício nº 007/2022, oriundo do Município de Pinhão, encaminhando nota fiscal referente à manutenção e treinamento do ponto eletrônico e listagem de funcionários dos serviços.</p> <p>32) 13/04/2022 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo do prazo de 30 (trinta) dias, considerando as informações prestadas pelo Município de Pinhão no sentido que o ponto biométrico já foi instalado e que está em fase de teste, e que no mês 04/2022 já estará em pleno funcionamento e encaminhará a esta Promotoria nova manifestação comprovando o cumprimento da recomendação ministeriais. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>33) 30/05/2022 Conclusão.</p> <p>34) 10/06/2022 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Pinhão, requisitando cópia dos registros da frequência biométrico de todos os servidores vinculados ao SUS no âmbito da municipalidade. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p>35) 10/06/2022 Expedição do Ofício nº 219/2022 ao Município de Pinhão/SE. (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p>
--	--

Tabela 03

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 34.21.01.0033	Apurar denúncia de que pessoa	Cuida-se de Notícia de Fato instaurado com base na Manifestação 29507, oriunda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>nomeada no Cargo de Assessor Técnico Especial pelo município de Frei Paulo, não comparece ao trabalho no município, e nem se sabe quem é o mesmo.</p>	<p>da Ouvidoria do MPSE, pelo qual, em suma, noticia que: “Prefeito do município de Frei Paulo nomeou um servidor por nome de (Pedro Augusto Fatel da Silva Targino Granja) no cargo de assessor técnico especial, onde o mesmo não comparece no município se nem se sabe quem é. Peço ao Ministério Público que busque um esclarecimento da prefeitura municipal, a existência desse servidor, e porque não comparece.”</p> <p>De início, oficiou-se ao Município de Frei Paulo para se manifestar acerca dos fatos narrados na presente Notícia de Fato. Em resposta, o Município esclareceu que o Sr. Pedro Fatel é notoriamente conhecido na Prefeitura Municipal, do Judiciário e deste Ministério Público, haja vista que acompanha o Prefeito Anderson Menezes nas principais diligências e demandas que envolvem o Município de Frei Paulo, participando, inclusive, de reunião com este Promotor sobre as pendências de resposta do Município e audiência do concurso neste ano.</p> <p>Registrou-se, por oportuno, que o alegado pelo Município foi confirmado pelo Técnico do Ministério Público José Ronaldo de Jesus, o qual estava de férias no momento do registro da denúncia, informando, inclusive, que muitas vezes contatou por telefone o servidor Pedro Fatel para tratar de assuntos referentes ao Município. O Promotor de Justiça oficiante registrou que sua remoção para a Promotoria de Frei Paulo ocorreu já durante o período de pandemia, com realização de poucos atos presenciais, razão pela qual não se recordava especificamente da pessoa em questão que, efetivamente, esteve presente em reuniões realizadas.</p> <p>Em relação ao cumprimento da carga horária e registro de frequência, o Município informou que “por força da própria função que exerce o ocupante do cargo em comissão, não tem jornada de trabalho pré-estabelecida e não está sujeito a cumprir carga horária determinada, tanto que na própria lei municipal não há qualquer previsão nesse sentido”.</p> <p>O Membro do MPSE analisou o artigo 57 da Lei Complementar Municipal n. 441/2010, obtida na rede mundial de computadores, observou que as funções lá descritas configuram atividades de assessoramento, passível, portanto, de ser</p>
--	--	--

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>ocupado sem observância da regra do concurso público. Referidas funções, que exigem dedicação integral, não se sujeitam, em regra, a controle de jornada e também não podem sofrer acréscimos decorrentes de serviço extraordinário.</p> <p>Oficiou-se ao Município de Frei Paulo para informar sobre a existência do cargo de Assessor Técnico Especial no Gabinete do Prefeito, apresentando o ato legal que o ampare, uma vez que o artigo 5º da Lei é claro no sentido de que integram a estrutura do Gabinete do Prefeito 01 cargo de Assessor Especial, 01 cargo de Assessor de Relações Públicas e 02 cargos de Chefe de Execução de Serviços, não havendo previsão de cargo de Assessor Técnico Especial. Em atenção ao citado Ofício, o ente Municipal informou que diferentemente do que alega o denunciante, não existe o cargo de Assessor Técnico Especial no Gabinete do Prefeito, conforme art. 5º da Lei nº 441 de 2010. Que a nomeação do Sr. Pedro Augusto Fatel da Silva Targino Granja, se deu para o cargo de Assessor Especial no Gabinete do Prefeito o ato está amparado pelo dispositivo legal acima apontado e pelo Decreto nº 28, de 14/01/2021.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da Notícia de Fato, com fundamento no art. 3º, §6º, da Resolução CPJ 008/2015, tendo em vista que o servidor Pedro Augusto Fatel da Silva Targino Granja exerce suas funções regularmente, bem como que sua nomeação tem amparo legal.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 34.21.01.0057	Apurar suposta situação de violência doméstica familiar, onde o suspeito agride a vítima na presença da filha de 7 anos de idade.	<p>De início, a Promotoria de Justiça oficiou ao CREAS de Pinhão para realização de visita e elaboração de relatório, bem como a Autoridade Policial para averiguação preliminar e, se for o caso, a instauração de inquérito policial.</p> <p>Após a realização das diligências, especialmente contato telefônico com a suposta vítima, constatou-se que ela mora em outra cidade do Estado de Sergipe e que já teve um relacionamento com o senhor G. e já esteve em Pinhão, entretanto expressou que nunca houve agressões e que nenhum tipo de violência ocorreu e ainda externou não possuir mais nenhum vínculo afetivo com o senhor G..</p> <p>sendo assim, considerando que a suposta vítima a Sra. D. negou a violência, e que,</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>pelo relato inicial, a suposta situação de vulnerabilidade sofrida pela criança era justamente presenciar tais agressões, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento da notícia de fato eis que não há prova de que o fato ocorreu e por falta de justa causa para prosseguir em relação a situação de risco do filho, não obstante novos fatos possam ensejar a instauração de um novo procedimento extrajudicial, a qualquer tempo.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 34.21.01.0018	Acompanhar a implementação do Conselho Municipal do Meio ambiente – FMMA no Município de Pedra Mole	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com base nas informações prestadas pelos Centros de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e Nascentes e do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural, objetivando acompanhar o regular funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA no Município de Pedra Mole que, segundo informado, já foram implementados.</p> <p>Realizada consulta à página da Câmara Municipal de Pedra Mole, a Promotoria de Justiça constatou a existência das leis 237 e 238/2017, que tratam sobre o Fundo e o Conselho Municipal do Meio Ambiente, as quais foram juntadas ao presente feito.</p> <p>Oficiou-se ao Município de Pedra Mole para juntar aos atos: a) cópias dos decretos que homologaram as composições do CMMA e do Conselho Gestor do FMMAe dos termos de posse dos atuais membros dos colegiados; b) endereços da sede do CMMA e do Conselho Gestor do FMMA.</p> <p>Em resposta, o Município informou que os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente já haviam sido nomeados, conforme Decreto nº 087/2021 de 20 de abril de 2021, bem como o Decreto de nº 095/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Fundo Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>O ente municipal encaminhou, ainda, os Termos de Posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como informou que os colegiados funcionavam na sede da Secretaria Municipal de Agricultura.</p> <p>Ato contínuo, a Promotoria de Justiça expediu Ofícios ao Conselho Municipal de</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>Meio Ambiente e ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, solicitando cópias dos respectivos regimentos internos, bem como o calendário das reuniões ordinárias que ocorreriam em 2021. Em resposta, informaram que convocaram para o dia 25 e 26/08/2021, respectivamente, reunião com o objetivo: discutir a respeito do regimento interno, calendário de reuniões ordinárias e a eleição dos seus presidentes.</p> <p>O Município de Pedra Mole encaminhou a Ata da Reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021 para a aprovação do Regimento Interno, a qual foi juntada aos autos. Informou, ainda, que as reuniões do Fundo do Meio Ambiente seriam realizadas trimestralmente, conforme dispõe o Artigo 9º do Regimento Interno.</p> <p>Por fim, o Município encaminhou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e a ata desse colegiado que aprovou o citado Regimento, onde constatou-se que, conforme dispõe o Artigo 13º do Regimento Interno, as reuniões do Conselho seriam realizadas trimestralmente.</p> <p>Nesse sentido, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 46 da Resolução CPJ 008/2015, considerando a implementação e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 34.21.01.0037	Acompanhar a elaboração da lei orçamentárias do Município de Pedra Mole – PPA 2022-2025 LDO 2022 e LO 2022, com o intuito de assegurar a inserção de ações políticas públicas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente.	<p>De início, o Promotor de Justiça expediu as Recomendações 13, 16 e 19/2021 ao Prefeito, à Câmara de Vereadores e ao CMDCA, respectivamente, bem como os ofícios nº 200, 201 e 202/2021-MPE/SE.</p> <p>Após a apresentação de respostas pelos entes e órgãos, considerando que os processos legislativos de aprovação da lei orçamentárias do Município de Pedra Mole – PPA 2022-2025, LDO 2022 e LO 2022 foram concluídos, tendo sido incluídas ações, atividades e recursos destinados para políticas públicas de proteção à criança e adolescente, bem como a previsão de rubricas específicas para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, destinação de recursos para a manutenção e</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>reforma do Conselho Tutelar, conforme documento juntado aos autos pelo Município, o Membro do Ministério Público oficiante promoveu o arquivamento do procedimento administrativo, com fundamento no art. 46 da Resolução nº 008/2015 do CPJ.</p> <p>As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.</p>
--	--	---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **ORIENTA** que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais da Corregedoria-Geral – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Frei Paulo em 25 de agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estão sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (x) Sim () Não () Sem atribuição
(Juntar relatório da última visita)

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 56 – última visita)

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (x) Sim () Não () Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 71 – última visita)

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição
(Juntar relatório do sistema do CNMP – Res. 67 – última visita)

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição (Juntar relatório – Res. 154 CNMP – última visita)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (x) Sim () Não () Sem atribuição (Juntar relatório – Res. 204 CNMP – última visita)

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não (Especificar e juntar relatórios)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Título de cidadania concedido pela Câmara de Vereadores de Frei Paulo.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	() Sim (x) Não	
10.2 Realização periódica de audiências públicas ³	() Sim (x) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁴	() Sim (x) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	(x) Sim () Não	Representação ao PGJ
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Acompanhamento em cumprimento de sentença
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Atuação extrajudicial e judicial com foco na resolução consensual
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (x) Não	

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.
- 3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim
	<input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça nada registrou.

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado, no momento da Correição, nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência da Dr. Francisco Ferreira de Lima Júnior.

A partir da análise da tramitação dos procedimentos escolhidos por amostragem, orienta-se que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 28 de junho de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público